

DECRETO N°5289/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

**Dispõe sobre o Valor da UFRM -
Unidade Fiscal de Referência Municipal
para o Exercício de 2025, e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 009/2003, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº. 025/2006;

Considerando que a variação da taxa de juros equivalente à taxa INPC, acumulada nos 12 meses imediatamente anteriores, foi de 4,84%;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 10,28 (Dez Reais e Vinte Oito Centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 30 de Dezembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Adm. e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.